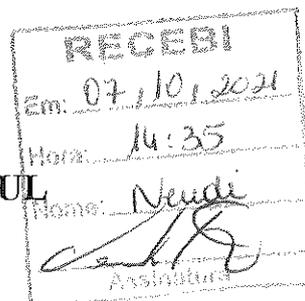




Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

MANIFESTAÇÃO



1. Cuida-se de recursos interpostos em face da decisão da Pregoeira no Processo de Licitação n. 45/2021, Pregão Presencial n. 16/2021, pelos motivos declinados na ata de sessão do dia 24/09/2021, fls. 324: “(...) Os representantes das empresas Pátria Segurança Eireli e ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, manifestaram interesse em recorrer da decisão da Pregoeira, motivado por entender que a planilha contida na alínea “e” do item 5 do texto editalício, da empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA não está de acordo com os requisitos do edital, (...)”.

Razões de recurso interpostas pela empresa Obernk Serviços de Segurança Ltda, fls. 331 a 339, com documentos às fls. 340 a 347. Razões da empresa Pátria Segurança Eireli, fls. 348 a 355.

Contrarrazões da recorrida às fls. 358 à 367.

Informação da Pregoeira sobre a manutenção de sua decisão, remetendo os autos para o Prefeito Municipal, fls. 368.

Veio para manifestação deste Procurador.

Dispensou a elaboração de parecer, pois o assunto é de simples resolução.

É o breve relatório.

2. Os recursos não devem ser conhecidos, pois suas razões foram apresentadas intempestivamente.

O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias, a teor do que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, *in verbis*:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

(...)

A contagem dos prazos em matéria de licitações se dá pelo disposto no art. 110 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL



DECISÃO

Trata-se de recursos interpostos pelas empresas Obernk Serviços de Segurança Ltda, fls. 331 a 347, e Pátria Segurança Eireli, fls. 348 a 355 no Processo de Licitação n. 45/2021, Pregão Presencial n. 16/2021.

Decido.

Adoto como razões de minha decisão a Manifestação do Procurador do Município e não conheço dos recursos interpostos.

Ao Departamento de Licitações e Contratos:

a) publique-se esta decisão juntamente com a Manifestação do Procurador do Município no site do Município;

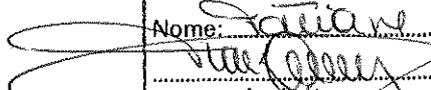
b) publique-se esta decisão no DOM/SC;

c) dê prosseguimento ao certame.

Cumpra-se.

Lindóia do Sul, 7 de outubro de 2021.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

RECEBI	
Em:	07/10/21
Hora:	14:50
Nome:	Fátima
	
	Assinatura